



TÍTULO I – LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Art.1º - Os campeonatos interclubes promovidos pela Liga Carioca de Futsal, ora denominada de LCF, serão disputados nos termos contidos neste Regulamento, obedecendo às leis e resoluções emanadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão-C.B.F.S. e desta LCF.

§Único – Os certames de Futsal interclubes, filiados e convidados, tem por objetivo principal o conagraçamento das associações praticantes de Futsal, visando sempre a divulgação e projeção como fatores decisivos no seu permanente desenvolvimento.

TÍTULO II – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art.2º - A colocação nas competições organizadas pela LCF será obtida através dos pontos conquistados pelas equipes nos jogos, na competição que esteja participando.

Art.3º - Cada equipe marcará, por partida:

Pontos por vitória.....	03	Ponto por derrota.....	00
Pontos por empate.....	01	Gols por penalização de WxO	3 gols

TÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.4º - As fórmulas de disputa das competições serão definidas no arbitral pela Comissão Organizadora, composta por membros do órgão diretor da LCF, sendo assim, consideradas partes integrantes desse regulamento.

TÍTULO IV – DAS DEPENDÊNCIAS DESPORTIVAS

Art.5º - As disputas de todas as partidas da categoria Adulto na temporada de 2019.1, nas Arenas: JC2, Mangueira, Magnatas

§1º – São regras da direção das arenas

- 1 – Não é permitido entrar com nenhum tipo de bebida alcoólica.
- 2 – Não é permitido transitar pelas dependências das arenas sem camisa.
- 3 – Não é permitido proferir palavrões nas dependências das arenas.
- 4 – Não é permitido bater bola nas dependências das arenas, somente dentro de quadra ou no campo de society, mesmo assim, somente com autorização expressa.

§2º - Atletas, membros de Comissão técnica e torcedores que venham a infringir o estipulado neste §1º, serão solicitados a atender ao citado e, em caso de não atendimento a solicitação, serão retirados das dependências das arenas.

§3º – A LCF se assegura ao direito de ocupar os espaços existentes nas grades protetoras do entorno da quadra de jogos, para instalação e fixação de placas e faixas alusivas a seus parceiros/colaboradores. Não caberá o direito a nenhuma equipe participante, bem como a seus atletas, de pleitear em parte ou em sua totalidade, a participação nas colaborações

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

obtidas com essas exposições de parcerias. Esses espaços só poderão ser utilizados pela LCF ou com a autorização expressa de sua direção.

TÍTULO V – DOS JOGOS

Art.6º - A LCF manterá durante o decorrer das partidas, o seguinte material:

- a) Bolas novas ou seminovas para jogo, de acordo com a marca a ser estabelecida pela LCF;
- b) Súmula oficial da LCF;
- c) Placar eletrônico ou cronometro manual;
- d) Fotógrafo;

Art.7º - Não serão cobrados ingressos para torcedores.

Art.8º – As partidas serão sempre comandadas por oficiais de arbitragem profissionais, pertencentes ao quadro de árbitros da empresa contratada Alzer Gestão Esportiva.

Art. 9º – O quadro de oficiais de arbitragem por partida, será sempre composto de 2 árbitros, 1 mesário/anotador e 1 delegado, que utilizarão sempre uniformes adequados e que não confrontem com os uniformes utilizados pelas equipes que estiverem disputando a partida. Os custos da arbitragem constam no Art.44º deste Regulamento.

§Único: As taxas de arbitragem deverão sempre ser pagas antes do início das partidas. A equipe que não fizer o pagamento da referida taxa, será considerada como derrotada por WxO em favor da oponente. Caso as 2 equipes deixem de pagar, ambas serão consideradas derrotadas pelo placar de WxO e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar, para tomada de decisão de possíveis penalizações.

Art.10º - Caberá à equipe que estiver com o nome transcrito em primeiro no confronto colocado na Tabela de jogos, indicando-a como mandante da partida, a troca de uniforme ou a utilização de coletes cedidos pela organização, caso a equipe de arbitragem determine a semelhança entre as duas equipes. A mesma terá o prazo de até 10 min para realizar a troca do uniforme ou a colocação dos coletes, logo após ser informada da necessidade de troca.

§Único – É orientado pela organização da LCF, que as equipes se comuniquem antes das partidas, para que sejam evitados problemas em relação aos uniformes.

Art.11º - Serão tolerados até 15 minutos de atraso do horário previamente marcado para início da 1ª partida, bem como após o término de cada partida, para que se inicie a próxima partida. Caso esse tempo seja ultrapassado, a equipe adversária, desde que já esteja em quadra e livre de todos os impedimentos contantes neste Regulamento, poderá exigir a aplicação do WxO.

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

Art.12° - Os mesários/anotadores deverão consignar no verso da súmula original e em todas as cópias o horário previsto para o início da partida, os minutos de atraso quando houverem, as razões e a equipe infratora.

Art.13° – Concretizado o WxO, ambas as equipes deverão pagar a taxa de jogo e a equipe infratora será multada em valor constante no Art44º deste Regulamento, sendo aplicada a derrota pelo placar de 3x0 para fins estatísticos, gols estes que não serão creditados a nenhum atleta da equipe vencedora.

Art.14° - Os documentos de identificação originais, oficiais, com foto, de identificação dos atletas e membros da Comissão Técnica, deverão ser entregues ao delegado da partida com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado para início da partida, sendo devolvidos ao final da mesma.

Art.15 – No banco de reservas permanecerão: até 10 (dez) atletas, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) treinador e 1 (um) massagista, fisioterapeuta ou médico (somente um desses três profissionais), devendo todos estarem legalmente inscritos pela referida equipe na LCF, dentro dos prazos previamente acertados e com os respectivos documentos de identificação já entregues ao mesário/anotador, com os nomes e numerações constantes na relação de atletas, que é de total responsabilidade das equipes.

- a) será obrigatório o uso constante de coletes de cor diferente aos uniformes das equipes participantes, pelos atletas que estejam no banco de reservas.
- b) será obrigatório aos membros da comissão técnica o uso de calça comprida (jeans, tãctel, algodão) ou short/bermuda com o escudo da equipe, que seja diferente dos utilizados pelos atletas.

Art.16 – Para início da partida a equipe deverá ter o mínimo de 3 (três) atletas em quadra, dentro do horário preestabelecido, incluindo sua tolerância, devidamente uniformizados e qualificados. Caso não atenda essa exigência, será considerada como insuficiência técnica. Não comparecendo todos os atletas da equipe, será aplicado o WxO técnico.

- a) caso a partida não seja realizada pela ausência ou insuficiência técnica de uma das equipes, os pontos da partida serão concedidos a equipe que se fez regularmente presente e com a quantidade mínima de atletas exigida e qualificada.
- b) se uma partida for encerrada por insuficiência técnica, devido a falta de número mínimo legal de atletas por uma das equipes, como é determinado pela Regra 3, item 2, do Livro Nacional de Regras em vigor, a equipe que tiver infringido esse item da Regra, será considerada perdedora. Os 3 (três) pontos serão concedidos a equipe que estava em condições de continuar a partida. O resultado constante na súmula, possíveis cartões apenados e gols ocorridos, serão mantidos para fins estatísticos.

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

WWW.LIGACARIOCADEFUTSAL.COM.BR

c) quando nenhuma das equipes possuírem o número mínimo suficiente de atletas para continuidade da partida, será mantido o placar do momento da interrupção/paralisação e as informações constantes na súmula serão computadas para fins estatísticos.

Art.17° - Ocorrendo interrupção, suspensão ou paralisação definitiva da partida por motivos expressos, seu prosseguimento ou não, dependerá de decisão da Comissão Disciplinar da LCF, que poderá designar ou não nova data e horário para realização da complementação da mesma, conforme circunstâncias em que se tenha dado a interrupção.

§Único – Só poderão participar da conclusão do jogo, caso seja remarcada a sua continuidade, aqueles atletas e membros da comissão técnica relacionados na súmula da partida interrompida ou suspensa, exceto os possíveis expulsos, ou que estejam cumprindo punições anteriores.

4 TÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES E ATLETAS

Art.18° - Os filiados serão representados por atletas e membros de comissão técnica, legalmente registrados até quinta feira as 23:59 que antecede a última rodada. A(s) equipe(s) terá(ão) o direito de inscrever até 20(vinte) atletas, dentro do valor cobrado como taxa de inscrição da equipe. Os atletas excedentes aos 20(vinte) autorizados (a partir do 21º), serão cobrados, com valores informados no Art44º deste Regulamento. A Taxa de participação por equipe também consta no Art44º deste Regulamento.

Art19° - Será permitida a inscrição e transferência de atletas até a quinta feira as 23:59 que antecede a última rodada.

§1° - Será permitido apenas 3 transferências por equipe

§2° – Para a transferência elencada neste Art.19º, será cobrada uma taxa, por atleta transferido, que consta no Art.44º deste Regulamento.

§3° – Não será necessária a emissão de carta liberatória pela equipe da inscrição inicial do atleta.

TÍTULO VII – DO AGENDAMENTO DE PARTIDAS

Art20° - Os jogos serão sempre realizados aos Sábados ou Domingos, nos respectivos horários: 10h/11h/12h/13h/14h/15h/16h/17h/18h. Os filiados poderão conferir datas e horários de seus jogos no site da Liga Carioca de Futsal.

§Único - **A tabela pode ser alterar sem comunicação prévia em até 48 horas antes do início da rodada**

TÍTULO IX – DAS PENALIZAÇÕES

Art22° - A aplicação de cartões punitivos, obedecendo as REGRAS OFICIAIS DO FUTSAL, nas cores amarela (advertência) e vermelho (expulsão), constitui medida preventiva e eficaz, em que se busca a redução ou eliminação total da violência nas partidas de FUTSAL.

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

Art23° - O(s) atleta(s) e membro(s) da comissão técnica que for(em) expulso(s) da partida por receber cartão vermelho, ou que venha(m) a levar o 3º(terceiro) cartão amarelo, seja de forma consecutiva ou intercalada, estará(ão) automaticamente suspenso(s) da partida subsequente a que for(am) penalizado(s) com esse cartão vermelho ou o 3º cartão amarelo.

Art24° - Após a fase classificatória, quando se iniciar a segunda fase, os cartões amarelos serão zerados, não sendo acumulativos para a mesma.

§Único – Nessa segunda fase, serão mantidas as suspensões pelo cartão vermelho, ou 3º cartão amarelo recebidos na última partida da fase classificatória, bem como por qualquer outra penalização que o(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica ainda esteja(m) cumprindo, até que se encerre o prazo estabelecido por decisão da Comissão Disciplinar, ou por ato da Presidência da LCF.

Art25° - A contagem de cartões para fins de aplicações de suspensão automática é feita separadamente, pelo tipo de cartões. Não há a possibilidade de a penalização pelo cartão vermelho apagar o cartão amarelo recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art26° - Se o atleta em um determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de 2 (duas) partidas. Caso ele receba na mesma partida um cartão amarelo e um vermelho, estará automaticamente suspenso para a partida subsequente, devido ao cartão vermelho recebido e o cartão amarelo será mantido para contagem acumulativa.

Art27° - Em partida suspensa por quaisquer motivos, o(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica apenado(s), só terá(ão) contabilizado(s) o(s) cartão(ões) e gol(s), após a conclusão dessa partida, ou decisão da Comissão Disciplinar da LCF.

Art28° - O controle dos cartões é de responsabilidade das equipes, devendo os representantes conferir no site, e caso ainda tenha dúvida, solicitar a conferencia junto a LCF para dirimir dúvidas.

Art29° - Para melhor controle das equipes, a quantidade de cartões recebidos, ou qualquer outra dúvida sobre punições ou gols, poderá ser requerida via e-mail (ligacariocadefutsal@gmail.com) junto ao Departamento Técnico da LCF, que terá até 48h para responder, após o recebimento da solicitação.

Art30° - Os componentes das Comissões técnicas, dirigentes de equipes e/ou atletas, que forem expulsos ou que estejam cumprindo suspensão, quando presentes no local de jogo, deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto onde se encontra a mesa do anotador e bancos de reservas, não sendo permitida, inclusive, sua(s) presença(s) no vestiário da sua equipe, antes, durante ou depois da partida.

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

Art31° - A(s) equipe(s) que utilizar(em) irregularmente atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica que esteja(m) cumprindo qualquer tipo de punição, é(são) passível(is) de:

- a) Se o jogo terminar empatado ou a equipe infratora for a vencedora, serão atribuídos à equipe adversária 3(três) pontos ganhos.
- b) Se a equipe infratora perder a partida, o resultado será mantido e o(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica que tiver(em) atuado de forma irregular, continuará(ão) suspenso(s) até a conclusão da punição que foi(ram) cometido(s). 6
- c) Se ambas as equipes forem infradoras, o resultado da partida registrado no seu final não será oficializado, considerando ambas como perdedoras, sendo mantidos somente os cartões aplicados e os gols existentes para fins estatísticos, aplicando derrota às duas equipes e o(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica que tiver(em) atuado de forma irregular, continuará(ão) suspenso(s) até a conclusão da punição que foi(ram) cometido(s).
- d) Na fase eliminatória se uma equipe ou as duas equipes, escalarem jogadores irregulares a mesma ou as mesmas estarão eliminadas automaticamente da competição

§Único – Em todos os casos transcritos neste Art31º e seus subitens, o(s) cartão(ões) apenado(s) e o(s) gol(s) constante(s) em súmula, será(ão) mantido(s) e computado(s) para fins estatísticos.

Art32° - As penalidades aplicadas e previstas poderão ser contestadas junto a Presidência da LCF, via e-mail, pelo representante legalmente constituído, em até 1(um) dia útil após a divulgação da penalidade. A Presidência da LCF tem um prazo de até 72h após o recebimento da contestação, para responder a mesma e dar parecer final sobre o caso.

Art33° - A equipe que questionar a escalação de algum atleta adversário, deverá executar uma reclamação formal via e-mail pelo seu representante legalmente constituído, em até 1 dia útil após a realização da partida, junto a Presidência da LCF, que terá um prazo de até 72h após o recebimento da reclamação, para responder a mesma e dar parecer final sobre o caso.

TÍTULO X – CONSELHO DISCIPLINAR

Art34° – O Conselho Disciplinar será constituído por um grupo de advogados contratados pela LCF;

Art35° - As punições são baseadas no relatório do arbitro, na súmula e no relatório do delegado da partida, constituído pela LCF.

Art36° - As punições serão divulgadas no prazo de até 72h após a realização da rodada e após análise do Conselho Disciplinar da LCF.

Art37° - Sendo atletas ou membros de comissão técnica, são cabíveis de punições administrativas, também nos seguintes casos

- a) desrespeitar por gestos ou palavras os oficiais de arbitragem, a entidade ou atletas, a comissão técnica dos adversários e os membros da LCF;
- b) invadir a quadra de jogo para interpelar os oficiais de arbitragem;

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

WWW.LIGACARIOCADEFUTSAL.COM.BR

c) tentar agredir ou, agredir oficiais de arbitragem, atletas, comissão técnica e membros da LCF;

Art38° - Sendo torcida, são cabíveis de punições, nos seguintes casos:

- a) jogar objetos na quadra de jogo ou invadir a mesma para interpelar oficiais de arbitragem.
- b) tentar agredir oficiais de arbitragem, atletas, comissão técnica e membros da LCF.

Art39° - A LCF preza pela qualidade do espetáculo e pela segurança de todos. Com isso, a LCF é extremamente intolerante a quaisquer tipos de agressões e briga.

TÍTULO XI – DOS UNIFORMES

Art40° - O uniforme deverá conter o emblema do clube ou equipe na parte frontal, numeração clara e visível nas costas e frontal e deverá ser igual para todos os atletas de linha (camisa, short e meião), não será permitido em hipótese alguma, jogar com meia soquete ou cano longo, nem mesmo com nenhum material rasgado. Os uniformes de goleiro deverão ser de cores diferentes as dos atletas de linha e atender todas as exigências transcritas neste Artigo.
 §Único – Será permitido o uso de short térmico na cor do uniforme ou preto. Será permitido o uso de camisa térmica apenas na cor do uniforme

Art41° - Não é permitido o uso de chuteiras com qualquer tipo de travas. Somente tênis de Futsal. Não é permitido jogar descalço.

Art42° - O uso de caneleira é obrigatório para todos os atletas. O atleta que não estiver utilizando caneleira será advertido pela arbitragem e só poderá retornar ao jogo devidamente equipado.

TÍTULO XII – CRITÉRIO DE DESEMPATES

Art43° - Seguirão os seguintes critérios de desempates em toda competição, na seguinte ordem:

1. Maior número de vitórias;
2. Maior saldo de gols;
3. Maior número de gols marcados;
4. Menor número de gols sofridos;
5. Confronto direto;
6. Menor número de cartões vermelhos;
7. Menor número de cartões amarelos;
8. Sorteio à ser definido pela entidade.

TÍTULO XIII – TAXAS, MULTAS E EMOLUMENTOS

Art44° - Os valores referentes a inscrições de atletas excedentes, transferências, multas, taxas de WxO e demais situações, serão os seguintes:

- **Art18º** – Atletas excedentes: Sobre cada atleta excedente aos 20(vinte) previamente autorizados (a partir do 21º atleta), será cobrada uma taxa de R\$ 20,00 (vinte reais) por atleta excedente. Esta taxa deverá ser paga antecipadamente para liberação de vagas no site.

BASEADO NO LIVRO DE REGRAS DA CBFS

WWW.LIGACARIOCADEFUTSAL.COM.BR

- **Art19º** – Transferência de atletas: Será cobrada a taxa de transferência de atleta (s), que atenda (m) a todos os critérios contidos neste Art19º, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por atleta transferido.
- **Art 20º** – Fica estabelecido que o atleta pertencente a equipe suspensa do campeonato, que quiser atuar por outra equipe, deverá pagar uma multa equivalente a % do valor da dívida da equipe em que atuava, conforme tabela.

1 a 100 reais - o valor integral da dívida	300 a 599 reais - 30% para liberar um CPF
101 a 299 reais - 50% para liberar um CPF	Superior a 600 - 20% para liberar um CPF

- **Art 21º** – A multa equivalente % ao atleta pertencente a equipe suspensa do campeonato, que quiser atuar por outra equipe, não será abatida do valor da dívida da equipe em que atuava. Ou seja, a equipe devedora não ficará isenta do pagamento, permanecendo a dívida que deverá ser quitada integralmente para o reingresso a competição.

§Único – A(s) inadimplência(s) financeira(s) de quaisquer uns dos itens relatados neste Regulamento, será encaminhada a Presidência da LCF, que tomará as medidas administrativas cabíveis a cada assunto.

TÍTULO XIV – DIVULGAÇÃO

Art.45º – A LCF utilizará, dentro do possível, os meios capazes de divulgação e propaganda do torneio e seus filiados. Atualmente a LCF utiliza a seguinte página nas redes sociais para esse fim: Facebook – LIGA CARIOCA DE FUTSAL

TÍTULO XV – OUTROS ASSUNTOS

Art46º – Todos os assuntos não observados neste Regulamento serão avaliados e definidos pela Presidência da LCF e informados às equipes participantes com a maior brevidade possível, sempre atendendo aos interesses de todos os seus filiados.